



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2595, DE 26 DE MARÇO DE 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE CONCÓRDIA.

A Câmara Municipal de Concórdia SC; faz saber a todos os habitantes do Município que o Legislativo Municipal aprovou e o Senhor Odacir Zonta - Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia, Estado de Santa Catarina, com seu Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas, Protocolo nº 13.790, registrado no Livro A-7, sob o nº 930, tendo o Extrato do Estatuto sido publicado no Boletim Oficial do Município de Concórdia nº 25, do mês de junho de 1991, com personalidade jurídica devidamente comprovada, mediante inscrição no C.G.C.-M.F. sob o nº 80.638.216/0001/16.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ODACIR ZONTA
Prefeito Municipal

OSCAR TOMAZONI
Secretário de Administração

JAIME SAVOLDI
Secretário Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio, em exercício

RUI SCHNEIDER DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

IRACILDE BIANCHIN
Secretário Municipal de Educação, Cultura, e Esporte

JOÃO CARLOS ZANARDI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ADROALDO PAGANI DA SILVA
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

JOSÉ CARLOS BERNARDI
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 26 de março de 1992.

ELENA ZUCCHI GORLIN

Diretora Administrativa

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/06/2009